

# O CRUZEIRO

JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.

O CRUZEIRO tem por fim considerer o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina.—Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis: annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel

## PARTE POLITICA.

### A MAGISTRATURA.

E' na verdade bem triste a sorte a que entre nós está sujeita a magistratura.

Esta classe, cuja missão é um verdadeiro sacerdocio, e sacerdocio tanto mais augusto, quanto a cada um daquelles que o exercem incumbe velar pela fazenda, vida e honra dos seus concidadãos; esta classe, que nos paizes mais cultos goza prestigio e consideração indispensaveis ao perfeito exercicio de suas funcções, tem sido tão esquecida, tão desdenhada pelos governos que se succedem no nosso paiz, que de outra fórma não procederiam elles se tivessem o fim deliberado de reduzi-la á condição de *paria*, ou de mera subserviente do poder.

Nada se tem feito, nem mesmo consta que se pertenda fazer em prol da magistratura; mas, em compensação, não raras hão sido as tentativas do executivo para dominar essa classe dentro mesmo da esphera que a constituição lhe assignou, reconhecendo-a como um dos poderes do Estado.

Felizmente, porém, e para honra da nossa humilhada magistratura, taes excessos do governo nem se apré tem sido servilmente soffridos; porque, mercê de Deus, ainda ha juizes que aos proventos de uma laxa condescendencia sabem antepôr a lei e a propria consciencia...

Mas quem sabe se não é isto mesmo o motivo da maldição que pesa sobre uma classe digna, por todos os respeitos, de melhor sorte?

Com effeito, quando vemos, a pretexto da crise economica com que lutamos, serem attendidas e satisfeitas com a maior largueza as reclamações de tantos funcionarios publicos, ao passo que se conserva aos magistrados a mesma retribuição que tem e que de forma alguma pode bastar-lhes para o strictamente necessario á sua subsistencia, corre-nos o dever de estranhar que os representantes da nação hajam ate aqui autorizado com o seu silencio este grave deleixo, senão má vontade do govreno.

O Brasil não pôde querer que os seus magistrados vegetem em uma existencia precaria e afflicta; não pôde querer, porque sabe que a pureza da toga, geralmente falando, está na razão directa dos commodos e da independencia de que goza o juiz na sua vida domestica.

Desconhecer isto, fóra tão impossivel como pertender-se negar que, na especie de que nos occupamos, só podem ser indifferentes a tal vexame aquelles que conspurcam as becas nas saturnaes em que figuram como façanhudos campeões do governo, de quem tudo esperam e obtem.

E não chegará finalmente o dia de reparar-se tamanha injustiça, não chegará finalmente esse dia!

Discute-se actualmente o orçamento do ministerio da justiça: que occasião mais azada para os representantes da nação tirarem a magistratura da penuria a que parece condemnada?

Augmento de despesa! ?...

O deficit de 6,000... de 10,000 contos! ?...

Srs. representantes da nação, respondi ao exm. sr. presidente do conselho ministro da fazenda que o augmento de algumas centenas de contos que assim se terá de fazer na despesa geral do imperio-- tambem é *despesa productiva*;

Que, se o paiz *ganha* com a criação de uma nova secretaria, com as reformas administrativas e do conselho de Estado, como augmento do numero de deputados á assembléa geral, etc; etc; não menos ganhará por certo com ter uma magistratura, senão bem, ao menos, *por enquanto*, soffrivelmente paga, porque assim ver-se-ha de alguma forma menos a vexado pelo flagello dos *juizes leigos*, que ahí estão occuando, mas não preenchendo, lugares que poderiam ser occupados e preenchidos por muitos profissionaes, que já começam de renunciar a taes lugares por estes só lhes apresentarem em prespectiva um futuro de miseria para si e para seus filhos. Que, se é *despesa productiva* a que reclama o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do machinismo administrativo, isto é, dos meios de maior pressão do governo sobre o paiz, essas decantadas vantagens nada podem valer comparadas com o *summum bonum* social de poder qualquer cidadão dizer em face ao poder omnipotente: -- *Senhor, temos juizes em Berlim*.

E assim respondendo, srs. representantes da nação, tereis retorquido victoriosamente ao exm. sr. presidente do conselho ministro da fazenda.

Por hoje ficamos aqui, convencidos de ter cumprido o nosso dever. Oxalá cumpram os outros o seu.

(Do Echo da Nação.)

— 60 —

## VARIEDADE.

### DEVERES DO EMPREGADO PUBLICO.

Em primeiro lugar nenhum cidadão honrado deve pretender um emprego, sem ter um conhecimento sufficiente das obrigações que lhe sao annexas: nada ha mais fatal ao bem publico, que a ignorancia dos empregados. Se um ministro ignora as leis, se um general não sabe a arte da guerra, como poderão desempenhar os deveres de seus cargos? Como pôde a náó do Estado ir a salvamento, governada por pilotos, que ignorão os perigos da viagem? Em segundo lugar deve ter um amor decidido pelo bem commum. O homem publico que só cogita de seus interesses, de augmentar a sua casa, adiantar seus filhos, e não mostrar zelo algum pelo bem de seus concidadãos, é um egoista, indigno de viver na sociedade, quanto mais de occupar empregos publicos. Quando os mais cidadãos virem-se apresentar entresi homens deste caracter (que são bem conhecidos) a implorar seus suffragios para elevarem-se a cargos publicos, não devem nomeal-os, e pelo contrario tudo envidarem para que não sejam eleitos. O empregado que vive á custa da Patria, é tambem para bem da Patria, que elle deve viver. Querer que a Patria lhe consigne grandes ordenados só para encher seus cofres, ou para passar seus dias no meio dos regalos, sem preencher as obrigações de seu posto, é ser um empregado pessimo, e não ter sentimentos patrioticos.

Em terceiro lugar: o empregado publico, deve cuidar muito em merecer a confiança publica: perdida ella, não só não fará grandes progressos no seu emprego, mas aborrecido e desacreditado aos olhos do publico, mais tarde, ou mais cedo, passará pelo desgosto de ser punido, ou abandonado.

Conhecemos que o homem publico não pôde agradar a todos: isso é moralmente impossivel: nem para merecer a opinião publica é necessario agradar a todos. Todo o homem que tiver a seu favor a opinião dos homens sidos, e que merecem pela sua conducta o credito da maior parte dos seus concidadãos, pôde lisongear-se de que tem ganhado a aura popular. E aquelle empregado que estiver nestas circumstancias, tem dado um grande passo na carreira da sua vida publica. Um ministro no seu paiz, um presidente na sua Provincia, e um magistrado no lugar de sua jurisdicção, que tem ganho a confiança de seus governados, basta apparecer, para dissipar qualquer molim, e as suas palavras tem mais força entre

os seus concidadãos, do que as espadas e bayonetas. A' sua voz animão-se os cidadãos que desejão manter a paz, e tremem os malvados, que procurão a perturbação do publico.

Em uma palavra, um empregado publico, virtuoso, honrado, honesto e revestido de grande autoridade, leva após de si os olhos, a estima e as atenções de todos.

Desgraçadamente vêmos a cada passo, mórmente nas localidades contraes, rapazes que apenas sahirão dos estudos, sem practica, sem experiencia do mundo, sem lição, sem juizo, e peor que tudo, sem pisca de religião, nem temor de Deos, mandados a governar povos. . . Ora, autoridades d'este caracter, que esperança podem dar aos homens sensatos? Que justiça poderão administrar ao povo, que lhe foi confiado?

Quem não tem religião, não tem consciencia, e quem não respeita o publico, nem tem honra, nem juizo nem vergonha. A autoridade deve distribuir a justiça com igualdade, quer para com o rico, quer para com o pobre. Nada escandalisa tanto, como as excepções e privilegios. E' o que justamente se observa quotidianamente.

Condemnar uns, e absolver outros implicados nos mesmos crimes, ou incursos nos mesmos erros, proteger e promover aos estupidos, e preterir aos intelligentes; tirar o seu a seu dono para o dar a quem não pertence: em uma palavra fazer justiça de compadres, isto é, não ter em conta a opinião publica, e querer de proposito contrahir o odio e abominação de todos os homens sensatos. Ha certos favores, que podem ter lugar, e que algumas vezes é preciso fazer.

O demasiado rigor, ou a nimia austeridade, tambem é odiosa, como dizia Cicero: *Summum us summa injuria*. O excessivo rigor é mais uma injuria, do que justiça. Mas é obrigação do homem publico attender ao resultado. Porque se desse favor pôde resultar algum prejuizo, ou seja ao publico, ou algum particular, nunca pôde elle ter lugar. Estamos vendo prender-se por condescendencia, soltar-se por condescendencia; tirar-se o seu a seu dono por condescendencia, informar contra a verdade por condescendencia, e até mandar-se dar cacetadas e tirar-se a existencia do proximo por condescendencia.

Se as autoridades que assim praticão, tivessem mais honra e melhor moral, seriam mais uteis á sua patria e a seus concidadãos. Nós, não sabemos que possa haver maior injuria, do que pedir-se por favor á autoridade, que faça justiça, ou que, se julgar a favor deste ou daquelle, não se arrependa. Se o sujeito tem justiça, a minha obrigação é fazer-lh'a sem ser preciso empenhos ou offerecimentos; e se a não tem, e me pedem que a faça, é pedir-me que faça uma injustiça, e suppôr que eu sou capaz de fazê-la ainda que a peso de ouro.

Quando um magistrado chega a este ponto nada só pôde dar pelo seu character. Um empregado publico deve ser prompto no seu expediente. Uma decisão prompta, ainda sendo negativa, equivale a um despacho demorado. Os passeios, as companhias, os jogos, e todos os divertimentos do homem publico só devem ter lugar nas horas vagas. As obrigações officiaes são preferiveis aos cuidados domesticos. O bom modo para com os pretendentes, é uma excellente qualidade do empregado. Ha empregados tão desagradaveis nas suas maneiras, que ainda mesmo quando fazem favores não ganhão os corações; e outros, pelo contrario, mostrão tanto agrado ás partes, que ainda mesmo que não fação o que se lhes pede, não ficão aborrecidos. O agrado e o bom modo em um homem publico, vale metade de seu bom nome. Ha homens tão grosseiros, e tão malcriados, que postos no seu lugar, parecem uns *Minos*, e até mesmo quando recebem a paga do seu trabalho, estão tão soberbos e tão austeros, como

Achernte assentado na sua barca. Em uma palavra, a politica e o bom agrado para com as partes não custa nada, e captiva os corações. Seja quem for o empregado, seja mais ou menos alto o seu emprego, se elle se mostrar a favor e attencioso com os pretendentes, pôde usar-se de ter ganhado uma grande parte da opinião publica, sem arriscar para isso capital algum.

Eis-aqui as qualidades essenciaes, que devem acompanhar a todos os empregados. Um homem publico, que tiver a sciencia sufficiente para desempenhar as funções de seu cargo, que tiver um patriotismo decidido, e a seu favor a opinião publica, ganhada pelo bom conceito da sua religião, pela equidade de sua justiça, pela promptidão dos seus despachos, e pelo bom modo para com as partes, e não preferir o ouro á lei; será estimado dos seus concidadãos, e poderá ser contado na classe dos benemeritos da Patria.

(Da Revista Commercial.)

## O CRUZEIRO.

### A CONVENIENTE ESPECTATIVA.

Temos dito dezenas de vezes que a nossa folha não é folha de partido, nem estipendiada por pessoa alguma; mas não cessão os lameguistas de assoalhar o contrario.

O nosso programma, as nossas doutrinas, e o espirito das transcripções que fazemos, tudo isto demonstra claramente que pertencemos ao partido liberal, que não tem infelizmente organização na provincia, e que propagamos as suas idéas para que um dia esse grande partido nacional se ramifique até este ponto.

Pode ser que seja pretencioso e irrealizavel este nosso empenho; mas o que os homens sensatos não nos poderão contestar é que o abraçamos de boa fé, e que nos consagramos a elle, talvez com rudeza, mas com dignidade e independencia de character. Foi de combinação com estes principios, e talvez incitados pelo zelo indiscreto e impertinente dos *amigos* do Sr. Lamego, que nos vimos aconselhados a contestar a candidatura d'este senhor, demonstrando o que havia callado em nossa consciencia; isto é que o Sr. Lamego não possuia as necessarias habilitações literarias, nem a conveniente experiencia dos negocios politicos para bem desempenhar as altas funções do mandato legislativo.

Esta candidatura trazia á provincia uma outra calamidade que buscamos conjurar: -- era a influencia indebita e grosseira de meia duzia de individuos, cujos instinctos desde logo se manifestaram na eleição da assemblea provincial, nas medidas legislativas onerosas da lavoura, que infelizmente passaram, e no seu procedimento brutal para conosco.

Foi em tal conjunctura que dissemos no nosso N. 25 no arigo -- *O estado dos partidos*, -- qual desejavamos fosse constantemente tido pelos dois partidos eleitoraes, q' esta provincia *felizmente possuia outros filhos, que por sua illustração deviam ser antepostos* ao Sr. Lamego; e que *entre outros possuia o Sr. Dr. João Silveira de Souza*.

A este appelo da imprensa formou-se ou

reconstruiu-se um partido, cujo triumpho almejamos, a cujos interesses esta folha não tem duvida de constituir-se orgão; mas d'isto a ser folha de partido vai uma grande distancia.

Os partidos em these tem interesses pessoais, e às vezes pequeninos, que é preciso a sua folha espozar e defender: nós não poderíamos, nem saberíamos acceitar uma tal condição.

Se fomos folha de partido havíamos ter hostilizado a candidatura do Sr. Dr. Francisco Carlos da Luz; mas como somos folha de principios respeitamos n'esse cavalheiro as habilitações literarias, que não reconhecemos no Sr. Lamego.

Se fomos folha de partido havíamos hostilizar os parentes e amigos do Sr. Dr. Luz; mas como somos folha de principios reconhecemos a differença de honradez, probidade e cavalherismo que distingue, propriamente estes individuos, d'esses outros que tão interesseira e tão indignamente se esforçam pela candidatura do Sr. Lamego.

Podia é verdade suscitar-se uma questão de conveniencia, ou desconveniencia na preferencia as não preferencia do Sr. Luz em confrontação com outros candidatos, igualmente habilitados; mas por hora não estamos resolvidos a collocarmo-nos n'esse terreno: demos o tempo ao tempo.

Assim pois fique o publico entendendo, e ouvindo mais uma vez que somos folha de principios, e não de individuos; e que só acceitamos os individuos, ou em forma de partido ou em forma de influencia, quando esposam ou se aproximam das idéas que professamos.

Para quem nos tem lido desapaixadamente, e tem seriamente observado a nossa conducta jornalística estas reflexões serão ociosas; mas nos dias em q' de boa ou de má fé se observa os factos por um prisma de mil faces, julgamos conveniente a reproducção do nosso programma, que pôde dizer-se de -- *conveniente expectativa* -- tanto em relação aos factos, como em relação aos homens.

### Noticias diversas.

Temos datas da corte que alcançam até 23 do corrente; e da Europa que chegam até 29 do passado.

Era quasi a mesma a situação da Italia. Garibaldi havia-se apoderado de Milazo, e dizem até que de Messina.

A situação de Napoles era por demais melindrosa. Havia alguma insubordinação no exercito e inquietação nos animos.

Em Roma a situação era a mesma. Pio IX com uma tenacidade de vontade, digna do tempo dos apóstolos e dos martyres, recusa-se a fazer concessões em presença das ameaças. Promette, porém, que restabelecida a ordem fará nos seus estados as necessarias e convenientes reformas.

O rei da Baviera poz á disposição de sua sanctidade os palacios de Bamberg e Wurtrburgo, para a residencia pontificia, no caso de ser perturbada a ordem em Roma.

As noticias da Syria são de caracter assustador, e proprias para envolver de novo as potencias europeas na velha questão do Oriente.

Na noite de 9 de Julho foram atacadas em Damasco as casas dos consules estrangeiros: só a do consul inglez escapou a esse attentado. O consul hollandez foi morto; e ferido o dos Estados-Unidos, o qual teve de refugiar-se com seus collegas na residencia de Abdel-Kader para escapar á furia dos fanaticos.

Esta noticia enche toda a Europa de uma pronunciada indignação, e todas as principaes potencias europeas iam mandar reforços para auxiliar os christãos da Syria, e restabelecer a ordem.

Em Portugal as camaras tinham sido prorogadas até 4 do corrente. A importante reforma dos bens vinculados tratava-se na camara dos pares. No dia 18 de Julho, pela volta de uma hora da tarde, foi visto em Lisboa o eclipse do sol. Passava como certo que el-rei D. Pedro V tornaria a cazar com uma irmã da rainha Sthephania.

Na corte passara em terceira discussão e subira á sanção imperial tanto a reforma eleitoral, como a reforma bancaria, duas medidas legislativas estas, que o presente já vai julgando por inconvenientes, e o futuro condemnará por impoliticas e inconstitucionaes.

Fallecera de um ataque cerebral o redactor em chefe do «Jornal do Commercio» o Sr. Manoel Moreira de Castro.

Morrerão tambem o distincto maestro Genani, um dos mais distinctos contrapontistas que tem vindo ao Brazil, o desembargador João Candido de Deos e Silva, distincto por sea amor ás letras e por suas numerosas traducções, e o conselheiro Perdigão Malheiros do supremo tribunal de justiça.

O «Diário do Rio» annunciara a morte do joven e distincto poeta Casemiro d'Abreu, que se acha em Nova-Friburgo padecendo de uma molestia pulmonar; mas ao depois reforma essa noticia, annunciando que até se achava melhor. Nós fazemos votos pelo restabelecimento d'esse viril talento, que em Portugal e no Brazil desde a idade de 14 annos tem conquistado um lugar distincto entre os poetas da lingua portugueza.

A maligna influencia que exerceu a deputação provincial lameguista para a passagem de um imposto gravoso nos generos de exportação já se vai fazendo sentir em detrimento da provincia.

Um navio que estava a vir da praça de Montevideo fazer aqui um carregamento já o mandou sustar; e provavelmente irá para o Rio Grande, onde apenas se cobra tres por cento.

A Barca *Paulina* que aqui vinha carregar madeiras e farinha já sahiu em lastro para Paranaguá.

E ha ainda quem attenda a asses abjectas influencias, que se prestaram a sobrecarregar os miogados produtos da provincia em favor das nossas vizinhas!

Quando será que o povo se desengane de que o andam fasendo de degáu para alguns

pescadores de agoas turvas subirem ao poder?

No lugar competente damos publicidade a uma correspondencia, em que se defende o digno commandante superior das guardas nacionaes da Laguna o Sr. Domingos José da Silva.

Folgamos de ver, que um amigo seu se encarregou de explicar um facto, que o despeito buscava disvirtuar.

Aos que buscam com firmeza e dignidade de caracter faser respeitar a lei não faltam as inventivas dos despeitados; mas tambem não lhe falta o applauso das pessoas honestas, das auctoridades superiores, e do publico em geral.

## CORRESPONDENCIA.

### UM AMIGO POR OUTRO

A calumnia é a parazita de todas as grandes reputações, é a gotta de fel depositada na taça de todas as grandezas da terra.

Sr. Redactor.

Ridicula e credora do mais acrimoniso desprezo é por sem duvida aposição d'aquelle que germinando na fantasia delirios de uma insensata presumpção e talvez d'algum nefando plano despede e desata sem a minima relutancia as mais banaes idéas como para dispor a animadiversão contra o merito e a honestidade de outrem, porque o merito e a honestidade não são circumstancias a proposito para merecer encomios do nescio e do intrigante que encara aquellas virtudes como um delicto.

Ridicula, irrisoria e até digna de compaixão deve ser a decepção d'aquelle que revestindo-se da terrivel e ignominiosa arma da calumnia, e malversão, observa acção impropicia dos projectos lançados contra a virtude, porque não podendo atingir a altura do alvo a que mirão vão a despeito de seu desejo pela terra produzindo apenas um rumor semelhante ao soido do reptil quando temeroso se arrasta sobre a folhagem seca. O alvo fica ileso e como que zombando de tão infructiferos esforços porque o maligno prazer que frue, e tem o inferior, é a queda ou desaire do que lhe está superior pelo merito, que a inveja, ou antes a propria consciencia o acuzza de não merecer a mesma elevação.

Fallo, Sr. Redactor, do individuo que assignou uma correspondencia do *Argos* n. 604 de 28 do mez findo com o titulo de -- Veteranno -- contra o meu amigo o Illm. Sr. Commandante Superior de Guardas Nacionaes Domingos José da Silva, cuja correspondencia é toda calumniosa e só falla da aspiração que tem o tal Veteranno ao lugar que exerce, e tem exercido, com muita prohibidade o meu digno amigo. Não escrevo, Sr. Redactor, para aquelles que conhecem o Illm. Sr. Silva, mas sim para aquelles que o não conhecem, porque aquelles sabem muito bem das virtudes que o ornão, para que possam por tal guisa fazer a devida justiça ao

homem que pelo seu exemplar procedimento tem sabido captar as attentões, e estima dos homens de bem e dos seus commandados; com quanto conheça que o procedimento e conducta do meu amigo o Sr. Silva dispensa a qualquer a tarefa de que me faço cargo todavia entendi ser necessario apresentar-me para de prompto levantar a luva lançada pelo tal Veteranno, que gratuitamente se declara inimigo do merito, da honra e attributos que ornão a pessoa do Illm. Sr. Coronel Domingos José da Silva, porque estou convicto que as suas virtudes são outros tantos titulos que assás o recommendão aos apreciadores do bom, e a egide que o torna defendido aos tiros e arremecos de seus antagonistas gratuitos, sahidos por sem duvida da centina da sociedade, por tanto nenhum receio tenho de sustentar e esperar qualquer combate quando o Veteranno assigne o seu nome; e ao contrario qualquer que seja a sua resposta responder-lhe-hei com o desprezo.

Agora, Sr. Redactor, uma satisfação ao publico.

Sendo ordenado ao Illm. Sr. Silva, pelo Exm. Presidente da Provincia por officio de 28 de Dezembro do anno p. passado que sendo conveniente remover asirregularidades que se dão no alistamento da Guarda Nacional em conformidade do aviso circular do Ministerio da Justiça que a revisão d'elle fosse feita com o devido escrupulo forcoso foi ao Sr. Silva não ir presedir aos trabalhos do conselho de revista pelo seu máo estado de saude, mas conhecendo que as qualificações de todas as parochias do municipio tinham sido irregulares por terem passado grande numero de praças do serviço activo para a reserva contra a forma da lei, por senão acharem os ditos guardas em nenhuma das circumstancias do artigo 9.º § 1.º da citada lei a fim de protegerem os amigos e parentes, e assim sobrecarregando o serviço aos mais pobres guardas, entendeu o Illm. Sr. Commandante Superior de conformidade com o que dispõem o artigo 50 do decreto n. 520 de 14 de Fevereiro de 1850 passar todos os guardas da lista da reserva que não se achavão nas circumstancias do artigo 12 § 1.º da citada lei, para a lista do serviço activo, e qualificar todos aquelles cidadãos que se achavão nas circumstancias do artigo 9.º § 1.º da mesma lei, que não tinham sido contemplados pelos conselhos de qualificação por patronato. Aqui tem, Sr. Redactor, o despotismo que praticou o Illm. Commandante Superior Domingos José da Silva, isto é, despotismo só para a pessoa do correspondente do *Argos*.

Queira, Sr. Redactor, ter a bondade mandar inserir esta declaração no seu conceituado jornal pelo que lhe ficará agradecido. Laguna, 18 de Agosto de 1860.

Um guarda nacional.

## ANNUNCIOS.

Luvras de pelica muito frescas, para homens e Senhoras na loja de Manoel Francisco da Costa.

## Atenção.

Antonio Joaquim Brinchoza, rua do Principe loja n. 3 com grande e variado sortimento de fazendas, vende A DINHEIRO por preços razoaveis, entre outros muitos artigos os seguintes: riscadinhos escocezes modernos a 220 reis o covado, ditos em cassa largos a 260, ditos azues encorpados, proprios para escravos a 180, chitas finas em pessas a 200 e 220, ditas matizadas para colxa a 240, ditas francezas a 280, ditas em cassa á 280 e em cambrinha muito fina a 320; cassas lavradas a 1\$600 reis a pessa e 280 a vara, baelas encarnada e roza 1.ª sorte a 880 o covado, castores e brins para calças a 200, 260 e 320, cortes de cassinetas para calças a 2\$400 cada um, ditos de meias cazemiras encorpadas a 3\$600, cassinetas de lã mescladas a 400 o covado, dita dita preta a 800, meias cruas curtas 200 e 240 o par, ditas brancas compridas á 260 e 280, meios chales de algodão a 480 cada um, lenços chitados a 160, 180, 240 e 280 cada um, ditos em cassa a 120, 200, 240 e 320, merinó preto francez a 2\$000 o covado, sobretudo de panno de duas vistas a 3\$000 cada um, alpacas e lãzinhas lavradas á 240 e 320 o covado, escocezes de lã a 400 reis, panno preto fino a 4\$000 e 5\$000, fustões lavrados para coletes a 100 reis o corte, ditos de seda a 2\$, creguella de linho fino á 500 a vara, lenços pretos de nobreza á 1\$500 cada um, enfeites de vidrilho preto para cabeça a 4\$000 e 5\$ cada um, chales de cazemira barrados á 3\$500, 4\$000 e 6\$800, ditos de algodão atapetados a 1\$440 1\$600 cada um, cortes de vestidos escocezes a 3\$000, cintos de cadarço a 320 cada um, peitos Francezes para camizas a 500, 480 e 600, lenços de seda com franja a 1\$200, camizinhas de filó bordadas a 2\$600, chapeos de sol de seda para Senhora a 3\$000, cortes de brim de linho para calças a 2\$000, ricos manteletes de nobreza preta de 16\$ até 60\$000 reis; também vende-se bonitos cortes de vestidos de seda de cores com babados, ditos de garça de seda, nobreza de cores, proprios para bailes, ditos de chaly de seda de todas as qualidades, roupa feita, chapeos de varias qualidades, luvas de jouvin e lã de cores para bordar, muito encontra.

### Força Naval em Santa Catharina.

Findando-se a 31 do corrente o contrato de fornecimento de mantimentos diarios para suprimento dos navios que compõe a Força Naval estacionada na barra do Norte d'esta Provincia, convida, em nome do Commandante da mesma Força a todas as pessoas que queirão entrar em concorrência para o novo contrato, q' deve principiar no 1.º de Setembro e findar a 30 de Novembro do presente anno, a apertarem suas propostas, em carta fechada, na sala da Capitania do Porto, no dia 1.º de Setembro futuro, ás 11 horas da manhã, e m especificação dos preços, compromettendo-se os proponentes a dar os generos abaixo mencionados, da melhor qualidade; advertindo porem, que a carne fresca e pão devem ser fornecidos diariamente na Caiçeira, ou suas proximidades, mediante um valle que no dia

4  
antecedente se mandar, sendo o pão feito na r azã de oito onças cada um.

Generos a que se refere o artigo acima.

Aguardente, Assucar, Azeite-doce, 1.ª sorte, dito dito, 2.ª dita, Bacalhau, Bolaxa, Café em grão, Carne fresca, dita secca, Farinha, Feijão, Pão, Sal, Toucinho, Vinagre de Li-boa.

Bordo da Corveta Bahiana na barra do Norte de Santa Catharina 21 de Agosto de 1860.

O Commissario

*Manoel da Silva Guimarães.*

A todos os Reverendos Parochos da Provincia convida-se a mandar receber nesta Matriz OS SAGRADOS OLEOS remettidos proximamente do Rio de Janeiro.

Destarro 24 de Agosto de 1860

O Vigario

*Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva.*

José Manoel Fernandes Madeira, vende seu sítio no lugar da Guarda Velha sobre o rio Tubarão, termo da Laguna, sendo de 150 braças de terra de frente com 3000 de fundos, com bom pasto cercado, cazas de moradia, paioes, engenhos de serrar madeira, de socar arroz, de fazer farinha e asucar com fornos, alambiques e atafonna; tendo mais 4 juntas de bois, 1 cavallo 2 canoas e outros muitos pertences; tudo por 12:000\$000 reis. Quem a pretender dirija-se ao referido proprietario no lugar indicado.

Manoel Francisco Pereira Netto e José Ignacio d'Oliveira Tavares, cordialmente agadem a todas as pessoas que se dignarão no dia 27 do corrente mez, acompanhar ao Cemiterio publico, o cadaver de sua prezada Mãe e Sogra D. Izidora Roza da Silva: e com particularidade aos Srs. João de Sousa Freitas, Camillo José de Sousa, Luiz d'Araujo Figueredo e João Luiz do Livramento pelo disvello com que se prestarão aos arranjos do funeral: e a todos incluzive as pessoas de sua amizade, convidoã para assistir a missa no dia 1.º de Setembro proximo futuro as 8 horas da manhã, que pela dita fallecida se celebrará na Veneravel Ordem Terceira de São Francisco.

O tenente coronel João Frederico Wickenhagem cordialmente agradece ás pessoas que tiverão a bondade de assistir ao funeral de sua prezada espoza D. Maria Deolinda de Bitancourt Wickenhagem; e especialmente ao Illm. Sr. Thomaz dos Santos e sua Sra., ás Ill.ªs Srs.ª D. Camilla Eusebia da Conceição e D. Felicidade Rodrigues Sabino e suas filhas pela dedicação e caridade com que tratãrão da finada durante sua enfermidade. Igualmente convida as pessoas de sua amizade para assistirem á Missa do 7.º dia que se ha de celebrar por alma da finada terça feira 28 do corrente ás 7 horas d'amanhã na Igreja de São Francisco.

Ein mir vorliegender schriftlicher contract, in dem die Gesetrunkunde des deutschen contrahenten gemissbraucht worden, um ihm unerfuellbare Bedingungen aufzuerlegen, ohne ein Aequivalent dafuer zu erhalten, veranlasst mich, da solha Faelle sich haeufiger ereignen, meine Landsleute zu wxatnen nur mit der groessten Vorsicht, wxe moeglich nie, schriftliche Vertraege ue-

ber Dienstverhaeltnisse, sie moegen einen Namen haben, wie sie wollen einzugehen.

Desterro den 24 August 1860.

*Ferdinaud Hackradt.*

Vende-se por preco comodo uma pequena chacara situada na Rita Maria-entre as chacara do finado Luiz Nunes Pereira e do Major Manoel Marques Guimarães que tendo 16 braças de terras de frente ao mar, e 80 de fundos, mais o menos, a confrontar com a rua do estreito, com caza de morada boa agua e excellente poço com bomba, e alguns arvoredos. quem a pretender comprar dirija-se ao seu proprietario, Domingos José Gonçalves que rezide na mesma chacara.

## Relogios e Byteria.

**Broquá & Soares.**

RUA DO PRINCIPE N. 84.

Bonito sortimento de relógios de salla, ditos de algibeira chronometros, meios chronometros de ouro, de prata dourada plaqué & Trancelins para homens e Senhoras, medalhões para cabelo e retrato, adereços, pulseiras, allinetes, brincos, relógios de Senhora & tudo pelos preços do Rio de Janeiro sem a menor alteração.

## DECLARAÇÕES.

Em consequencia de não ser facil ao proprietario d'esta typographia dar-nos com a convenionada regularidade duas folhas por semana, temos resolvido publicar apenas uma, em quanto não nos chega uma typographia propria, que esperamos na volta do Joinville.

Esta falta, que nos vimos forçado a commetter será convenientemente compensada ou com trez folhas por semana, ou com o espaço de mais um mez, além do marcado na assignatura.

Os annuncios de hora em diante serão recebidos em casa do director d'esta folha.

Com este numero finda o primeiro semestre d'esta folha. As pessoas a quem não convenha continuar farão a sua participação por escrito, aliás continuarão a ser considerado como assignantes.

No immediato numero publicaremos um artigo a respeito do Sr. Antonio Carlos Cesar de Mello e Andrade, que tão injusta e indignamente acaba de ser tratado pela folha do Sr. Lamego.

Tambem publicaremos no seguinte n. um communicado em resposta ás aggressões que foram feita por uma das folhas do Sr. Lamego ao Sr. commendador Francisco Duarte e Silva; uma correspondencia do Sr. administrador do correio em resposta a immerecida censura que lhe fez a mesma folha.

Director— F. M. R. d'Almeida.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.

Largo do quartel n. 41.